



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA – PUBLICADO EM 23 DE ABRIL DE 2014.

EDIÇÃO SEMANAL III - ABRIL DE 2014

LEIS

LEI N.º 3.405, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Município a doar área de terra que menciona ao Estado de Santa Catarina, a efetuar o pagamento da área a ser doada por meio de dação e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Içara autorizado a doar ao Estado de Santa Catarina, a fração ideal de 10.000,00m², inserida na matrícula 31.804, declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 45/2014, de 08 de abril de 2014, identificada com as seguintes UTM's:

01	N 6.824.279,75	E 663.682,14
02	N 6.824.282,67	E 663.812,46
03	N 6.824.204,72	E 663.815,61
04	N 6.824.201,89	E 663.689,57

§ 1.º A área de que trata o caput deste artigo destina-se a construção de uma policlínica regional de saúde.

§ 2.º A construção se dará mediante recursos oriundos de dotação própria do Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a dação em pagamento, como indenização em processo de desapropriação direta amigável, da área de que trata o art. 1.º, a área de terra com 10.000,00m², localizada na Vila São José, inserida na matrícula nº 3.712, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, identificada com as seguintes UTM's:

01	N 6.820.122,641	E 665.829,801
02	N 6.820.208,545	E 665.967,712
03	N 6.820.162,922	E 666.007,142
04	N 6.820.071,700	E 665.861,772

Art. 3.º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de abril de 2014.

LEI N.º 3.406, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre o parcelamento da Contribuição de melhoria e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O parcelamento para pagamento da Contribuição de Melhoria, no município de Içara, obedecerá os seguintes critérios:

I – As famílias com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos, inscritas no Cadastro Único Para Programas Sociais – CadÚnico – poderão pagar o valor da contribuição de melhoria em até 60 meses.

II - Nos casos que não se inserem nas situações descritas no inciso I, o parcelamento será em no máximo 12 (doze) meses.

Art. 2.º No pagamento parcelado serão atualizados anualmente os valores da Contribuição pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de abril de 2014.

LEI N.º 3.407, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza a inversão de finalidade de imóveis que menciona e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a inversão da classificação de finalidade do imóvel referente ao lote nº 07 da quadra nº 01, do Loteamento Francisco Pizzetti, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob o número 35.545, transformando-o em área de utilidade pública e

dos lotes 07 e 09 da quadra 254, do Loteamento Trem II, matriculados no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara sob os números 24.026 e 24.028, respectivamente, transformando-os em área verde.

Art. 2.º A inversão de que trata o art. 1.º tem como objetivo possibilitar a construção de uma unidade básica de saúde, por meio de recursos oriundos do Ministério da Saúde.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de abril de 2014.

LEI N.º 3.408, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Altera dispositivo da Lei N.º 3.395, de 10 de janeiro de 2014 e dá outras providências.

Eu, MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1.º O parágrafo único do art. 7.º da Lei N.º 3.395, de 10 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º ...

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo impedirá a entidade de realizar pedágios até que efetua a devida prestação de contas.” (NR)

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 17 de abril de 2014.

DECRETOS

DECRETO N.º 046/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014.**Abre crédito suplementar e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 18, da Lei N.º 3.363, de 13 de dezembro de 2013,

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesas:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E APOIO ADMINISTRATIVO

2.016 – Manutenção do Setor de Compras e Almoarifado
3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$ 2.500,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche
3.3.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas
..... R\$ 100.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 7.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.093 – Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.00.00.00.00.0128 – Aplicações diretas
..... R\$ 15.600,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º ocorre por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO DE MATERIAL E APOIO ADMINISTRATIVO

2.016 – Manutenção do Setor de Compras e Almoarifado
4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações diretas
..... R\$2.500,00

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL

2.090 – Manter e Equipar a Educação Infantil - Creche
3.1.90.00.00.00.00.0206 – Aplicações diretas
..... R\$100.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.069 – Manter e Equipar o Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.00.00.00.00.0130 – Aplicações diretas
..... R\$ 7.000,00

20 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.093 – Manter as Atividades de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.00.00.00.00.0128 – Aplicações diretas
..... R\$ 15.600,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

DECRETO N.º 053/2014, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea "i" do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, **DECRETA:**

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, a área de terra com 10.000,00m², localizada na Vila São José, inserida na matrícula nº 3.712, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, identificada com as seguintes UTM's:

[01 |N 6.820.122,641|E 665.829,801|
[02 |N 6.820.208,545|E 665.967,712|
[03 |N 6.820.162,922|E 666.007,142|
[04 |N 6.820.071,700|E 665.861,772|

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo destina-se a a execução de planos de urbanização.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 08 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 08 de abril de 2014.

DECRETO N.º 054/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**Dá nova composição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.**

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e, de acordo com a Lei n.º 3.150, de 07 de maio de 2012, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal de Saúde de Içara, passa a vigorar com a seguinte composição:

NOME	EM TIDADE	FUNÇÃO
GUSTAVO DA SILVA PACHECO	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
SUNAMITA VIEIRA DE CARVALHO		SUPLENTE
ANDREIA CUSTODIO LINO	SECRETARIA DE EDUCACAO	TITULAR
VANDERLEIA APARECIDA PIZZETTI		SUPLENTE
SAULO DA BOIT GOULARTE	SECRETARIA DE FINANÇAS OU SECRETARIA DE AGRICULTURA	TITULAR
RONALDO BILESSIMO		SUPLENTE
SIMONI PAULINO	FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE ICARA	TITULAR
JULIA SILVESTRE		SUPLENTE
JOAO ALVIM DA SILVEIRA	LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS DO MUNICIPIO	TITULAR
ADEMAR DAL PONT		SUPLENTE
MAGDA ANDREIA DE BRITO	REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	TITULAR
SUSANA NOVELLI		SUPLENTE
MILTON RICARDO DE MEDEIROS FERNANDES	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE FISIOTERAPIA	TITULAR
SANDRO RESSLER		SUPLENTE
MARIA ISABEL MATTOS SILVESTRE DE BRIDA	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA	TITULAR
EMANUELA CASAGRANDE PIAZZ		SUPLENTE
ANA CRISTINA HERR	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS	TITULAR
ROSELI KLIMA		SUPLENTE
MARCELO DE OLIVEIRA	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS PROFISSIONAIS	TITULAR
GIOVANA DE LUCCA RECO		SUPLENTE
-	COLONIA DE PESCADORES Z33 (ALTERAR DEVIDO NÃO FAZER PARTE	TITULAR
-		SUPLENTE
SINARA MEDEIROS RODRIGUES DA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS - APAE	TITULAR
MARIA APARECIDA FELISBERTO		SUPLENTE
VANOR ODOPIO DE MELO	GIIV – GRUPO IÇARENSE DE INCENTIVO A VIDA	TITULAR
SAMIRA ABDENUR		SUPLENTE
KARLA VICENTE	UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS DE ICARA – UACI	TITULAR
MARCIO HEIDAMNN BLASIUS		SUPLENTE
INES BARICHELLO	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER	TITULAR
DILZA GOULARTE		SUPLENTE
CLAIR DA SILVA	44º GRUPO DE ESCOTEIROS	TITULAR
EDUARDO SORATTO	DJALMA ESCARAVACO	SUPLENTE

ALBERTINA CUSTODIO FELISBINO	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – STR	TITULAR
NATALINA DA SILVA TASSI		SUPLENTE
MAURA MARIOT SILVA	PASTORAL DA SAÚDE CENTRO	TITULAR
MARLENE DA ROSA BORGES		SUPLENTE
AUGUSTO BURIGO DA LUZ	ROTARY CLUBE IÇARA	TITULAR
ALTAIR BORGES		SUPLENTE
JANE REGINA LUIS DA SILVA	UNIÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	TITULAR
ALENCASTRO ZIM FILHO		SUPLENTE

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de abril de 2014.

DECRETO N.º 055/2014, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Retifica o Decreto N.º 050/2014 de 08 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei N.º 3.385, de 23 de dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1.º Fica retificado o parágrafo único do art. 5.º do Decreto N.º 050/2014, de 08 de abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.5.º ...

Parágrafo único. Profissionais novos nas equipes certificadas terão direito a iniciar o recebimento da premiação quando completarem 1 mês de trabalho na equipe.” (NR)

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 15 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA MARIA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração de Içara em 15 de abril de 2014.

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/815/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital N.º SA 05/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário a Sra. Maiana Vale Sampaio, brasileira, casada, nascida em 23 de maio de 1965, portadora do CPF N.º 425.130.905-78, para ocupar o cargo de Monitora de Dança, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Fundação Cultural, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de abril de 2014.

PORTARIA N.º GP/816/14, DE 14 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 32, de 29 de janeiro de 2009, e Edital N.º SA 05/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário ALBERTINA LUIZ SEVERINO, nascida em 12 de maio de 1972, portadora do CPF N.º 784.918.849-00, para atuar como Agente de Serviços Gerais, em exercício no Centro de Educação Infantil Pedro Novak, Município de Içara, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 14 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 14 de abril de 2014.

PORTARIA N.º GP/817/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da

Lei Complementar N.º 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade ao servidor Luis Henrique Mendonça, brasileiro, casado, nascido em 02 de julho de 1968, ocupante do cargo de Auxiliar de escritório, referente ao período de 01 de abril de 2008 a 30 de março de 2014, por 02 meses, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA N.º GP/818/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 106, da Lei Complementar N.º 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Sandra dos Passos Cardoso de Souza, brasileira, casada, nascida em 02 de julho de 1977, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período de 19 de dezembro de 2007 a 18 de dezembro de 2013, por 02 meses, a contar de 07 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA N.º GP/819/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 15/2009, de 09 de fevereiro de 2009, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. Diego de Freitas Marques, brasileiro, solteiro, nascido em 07 de dezembro de 1982,

portador do CPF Nº 036.572.839-00, passa a ocupar o cargo de Dentista, de 20 horas para 40 horas semanais na Secretaria de Saúde, a contar de 16 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/820/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 32, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a Sra. Mailda Pacheco Fernandes, brasileira, casada, nascida em 13 de agosto de 1965, portadora do CPF nº 023.585.879-07, para ocupar o cargo de Monitora, na Fundação Assistencial de Içara – FAI, a contar de 28 de março de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/821/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2.811, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. Elisangela Pizzoni Benedet, brasileira, divorciada, nascida em 20 de agosto de 1977, portadora do CPF Nº 022.380.659-54, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria de Saúde, a contar de 14 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/822/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV do artigo 73 combinado com o art. 98, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 032, de 29 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. MAICON LEMOS ALVES, nascido em 12 de setembro de 1986, portador do CPF Nº 060.230.719-88, admitido em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação/Nível IV, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Município de Içara, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 24 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/823/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir a pedido o Sr. Rudnei Normelio Martins, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de outubro de 1982, portador do CPF Nº 037.591.299-19, ocupante do cargo de Vigia, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 22 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/824/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 003, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Rudnei Normelio Martins, brasileiro, solteiro, nascido em 24 de outubro de 1982, portador do CPF Nº 037.591.299-19, para ocupar o Cargo de Assessor, símbolo CC-5, a partir de 23 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

PORTARIA Nº GP/825/14, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 2.342 de 13 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 2.683 de 06 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder função gratificada, FG-05, referente a 50 % de seu vencimento, ao servidor Carlos Antônio Ferreira Junior, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 17 de abril de 2014.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ELIANA JUCOSKI MONTEIRO
Secretária de Administração

Publicada e registrada a presente portaria nesta Secretaria de Administração em 17 de abril de 2014.

CONTRATOS**PMI****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 120/PMI/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/PMI/2014****OBJETO:** Aquisição de filtros de ar, filtros lubrificantes, filtros diesel, filtros separadores de água, filtros direção hidráulica e filtros de transmissão.**CONTRATADA: PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA****VALOR: R\$ 5.949,30 (Cinco Mil Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 09 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 121/PMI/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/PMI/2014****OBJETO:** Aquisição de filtros de ar, filtros lubrificantes, filtros diesel, filtros separadores de água, filtros direção hidráulica e filtros de transmissão.**CONTRATADA: JÚLIO SILVESTRI FILHO ME****VALOR: R\$ 5.665,00 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 09 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 122/PMI/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/PMI/2014****OBJETO:** Aquisição de filtros de óleos lubrificante, hidráulico.**CONTRATADA: PROLUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA****VALOR: R\$ 42.216,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Dezesseis Reais).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 09 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 123/PMI/2014****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/PMI/2014****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino (Creche, pré escola, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA) para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o ano letivo de 2014.**CONTRATADA: COOPAFI – COPERATIVA DA AGRICULTURA E PESCA FAMILIAR DE IÇARA****VALOR: R\$ 349.967,00 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais),****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 10 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 124/PMI/2014****EDITAL DE CONVITE Nº. 047/PMI/2014****OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção das máquinas roçadeiras Stihl FS290 que serão

usadas nos cortes de grama nas praças e vias públicas no município de Içara/SC, compreendendo o fornecimento das peças, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais necessárias, assim como a montagem e instalação

CONTRATADA: SERAFIN MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**VALOR: R\$ 30.429,50 (Trinta Mil Quatrocentos e Vinte Nove Reais e Cinqüenta Centavos).****VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 10 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FMS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 44/FMS/2014****EDITAL DE CONVITE Nº. 006/FMS/2014****OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção das Unidades de Saúde do Município de Içara/SC, durante o ano de 2014, compreendendo o fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e ferramental necessários, durante o exercício de 2014.**CONTRATADA: ÉRICA MONTEIRO DE ARAÚJO**
VALOR: R\$ 74.448,00 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).**VIGÊNCIA: Até 31/12/2014.**

Içara-SC, 09 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

FME**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO publicado na Semana II, do mês de abril de 2014****ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº. 08/FME/2014;****LEIA-SE: "CONTRATO Nº. 10/FME/2014****ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: 08/04/2014 a 08/04/2015;****LEIA-SE: "VIGÊNCIA: 11/04/2014 a 11/04/2015****ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO****ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/PMI/2014****ONDE SE LÊ: "EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 101/PMI/2014";****LEIA-SE: "EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 111/PMI/2014"****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 083/FMS/2013****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo de **ACRÉSCIMO DO VALOR**, a inclusão de seguro total de Três Veículos da frota da Secretaria de Saúde do município de Içara/SC. ao Contrato Nº **083/FMS/2013**, objeto do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 034/FMS/2013**-Homologado em 25/09/2013, dentro dos limites e na forma do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, de acordo com a Justificativa Técnica e o Parecer Jurídico favorável**CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A****VALOR: R\$ 4.023,87 (Quatro Mil, Vinte Três Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

Içara-SC, 01 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 083/FMS/2012****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO**, para execução de serviços de vigilância (monitoramento de alarme), compreendendo o

fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nos locais discriminados no projeto básico e quadro de detalhamento das unidades.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ R\$ 178,50 (Cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).**VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ R\$ 2.703,00 (Dois mil setecentos e três reais)**O valor mensal do contrato que é de **R\$ 9.103,50 (Nove Mil, Cento e Três Reais e Cinqüenta Centavos)**, de acordo com este Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 6.579,00 (Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais)**.

Içara-SC, 10 de abril de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 039/FMS/2013****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, da Obra de Construção de Academia de Saúde no Bairro Jaqueline – Içara/SC - com os seguintes itens: construção da Área de Vivência com 110,25m²; Pavimentação em Paver de 164,75m² (sendo 77,25 m² na Área de Vivência e mais 87,50m² de complementação da Urbanização da Obra.**CONTRATADA: CONSTRUÇÕES VITÓRIA LTDA ME****VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 19.507,073 (Dezenove mil quinhentos e sete reais e setenta e três centavos).****VALOR DA SUPRESSÃO: R\$10.097,79 (Dez mil e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).**O valor global do contrato que é de **R\$ 108.811,76 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos)**, de acordo com este Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 118.221,70 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Vinte Um Reais e Setenta Centavos).**

Içara-SC, 26 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 114/FMS/2012****OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato Nº. 114/FMS/2012, e a **Execução** passa a ser **11/05/2014**, e a **Vigência** será até **31/12/2014**, em face do interesse publico, baseado nos fatos elencados pela Secretaria de Planejamento do Município e demais motivos constantes do Parecer Jurídico Nº. 139/2014, favorável e com base no inciso II, Artigo 57, da Lei Nº. 8.666/93.**CONTRATADA: EFFTING CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Içara-SC, 28 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

SAMAE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 007/SAMAE/2013****OBJETO:** Fica estabelecido por acordo entre as partes, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº. 007/2013, conforme **CLÁUSULAS SÉTIMA**, na forma do artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

O contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ou seja, de 03/05/2014 a 31/12/2014.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

Içara-SC, 28 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 033/SAMAE/2011**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº. 33/2011, conforme **CLÁUSULAS SÉTIMA**, na forma do artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

O contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, ou seja, de 03/05/2014 a 31/12/2014.

CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

VALOR: O valor deste aditivo é de R\$ 28.800,00 (Vinte Oito Mil e Oitocentos Reais).

Içara-SC, 28 de março de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº. 039/SAMAE/2010**

OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes, a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Nº. 39/2010, conforme **cláusula quarta e sétima**, na forma do artigo 57, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Nº 8.666/93.

Fica prorrogado o **Prazo de Execução e Vigência até 01/08/2014.**

CONTRATADA: CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA

Içara-SC, 10 de janeiro de 2014.

Murialdo Canto Gastaldon

Prefeito Municipal
